



FORTALEZA GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

EMENDA ADITIVA Nº 0001/2022 /2022

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2022

Acrescenta os incisos XXI, XXII, XXIII, XXIV ao Art. 3º do Projeto de Lei Ordinária 164/2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º do Projeto de Lei Ordinária 164/2022 os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV que terão a seguinte redação:

“Art. 3º. omissis:

- XXI – Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;
- XXII – Um representante da Secretaria do Meio Ambiente do Ceará - SEMA;
- XXIII – Um representante da Secretaria de Cultura do Estado;
- XXIV – Um representante da Secretaria de Cultura do Município. “

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____

Márcio Martins
Vereador

20 ABR 2022
11 15 2022

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 164/2022 visa acrescentar os incisos XXI, XXII, XXIII e XXIV ao art. 3º do referido projeto de lei.

Sabe-se que essas pessoas elencadas nos incisos acrescentados são representantes de secretarias temáticas que têm muito o que contribuir com o projeto do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____



Márcio Martins Vereador